



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Governança, Controle e Conformidade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **empresa especializada** para a realização de **treinamento anual de governança, integridade, gestão de riscos e compliance**, em atendimento ao disposto no **art. 40 do Decreto Estadual nº 46.188/2017**, direcionado a **20 (vinte) empregados públicos** que compõem os órgãos de governança e alta administração da CODIN.

O treinamento será realizado na modalidade híbrida, com carga horária entre 15 e 20 horas-aula, contemplando, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- I - Legislação societária e de mercado de capitais;
- II - divulgação de informações;
- III - controle interno;
- IV - código de conduta;
- V - legislação que dispõe sobre a responsabilização administrativa e de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- VI - demais temas relacionados às atividades da empresa estatal.

2. NECESSIDADE

2.1 DESCRIÇÃO

A capacitação atende à obrigatoriedade legal e estatutária, prevista no Estatuto Social da Companhia e no Decreto Estadual nº 46.188/2017 (artigos 28, 29, VI, 34, §4º e 40), que exige que todos os conselheiros participem de treinamentos específicos na posse e anualmente, sobre governança, integridade, gestão de riscos e compliance.

Além de atender a requisitos legais, o treinamento promove:

- Fortalecimento da governança corporativa e do processo decisório;
- Aprimoramento do controle interno e mitigação de riscos;
- Alinhamento às boas práticas de integridade, transparência e ética corporativa;
- Modernização da gestão e maior eficiência nas atividades de supervisão e fiscalização;
- Preparação dos conselheiros para atuação estratégica e orientada a resultados.

3. SOLUÇÃO

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado não se mostra viável para esta demanda específica, dado que o serviço exige notória especialização em governança corporativa, compliance e capacitação de conselhos. A singularidade da prestação justifica a contratação direta, com fundamento no II, artigo 30, da Lei 13.303/2016.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de programa de capacitação voltado aos membros dos órgãos de governança e alta administração da Companhia, conforme exigido pelo art. 40 do Decreto Estadual nº 46.188/2017.

A empresa contratada será responsável por:

1. **Elaborar o conteúdo programático** do treinamento, contemplando integralmente os temas obrigatórios relacionados à governança corporativa, legislação societária, controles internos, conformidade, gestão de riscos, integridade e legislação anticorrupção.
2. **Disponibilizar instrutores qualificados**, com formação e experiência comprovada em governança, compliance, administração pública, regulação e atuação junto a conselhos de administração e conselhos fiscais.
3. **Realizar o treinamento na modalidade presencial ou híbrida**, de acordo com a disponibilidade da Companhia, com carga horária total entre **15 e 20 horas-aula**.
4. **Fornecer materiais didáticos** aos participantes, em meio digital ou impresso, incluindo apresentações, referências normativas e exercícios práticos.
5. **Emitir certificados de conclusão** aos participantes que completarem o conteúdo mínimo previsto.

O treinamento será direcionado a **20 empregados públicos** que integram a alta e média administração da Companhia (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Auditoria Interna), assegurando o cumprimento das exigências legais e o alinhamento institucional às boas práticas de governança do setor público.

A solução permitirá:

- Atendimento às exigências legais e estatutárias aplicáveis;
- Padronização conceitual e alinhamento de entendimentos entre os órgãos de governança;
- Aperfeiçoamento da atuação de Conselhos e Diretoria Executiva;
- Fortalecimento da cultura de integridade, prevenção a riscos e conformidade corporativa.

3.3 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A capacitação será direcionada a **20 (vinte) empregados públicos** que integram os órgãos de governança e alta administração da CODIN, conforme quadro abaixo:

Grupo / Órgão de Governança Quantitativo de Participantes

Conselho de Administração	6 membros
Conselho Fiscal	8 membros
Diretoria Executiva	5 membros
Auditoria Interna	1 membro
Total de Participantes	20 participantes

O quantitativo acima corresponde ao número de integrantes atualmente em exercício nos respectivos cargos, assegurando cobertura integral dos públicos obrigatórios conforme previsto no Decreto Estadual nº 46.188/2017.

3.4 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a realização do treinamento direcionado a 20 (vinte) participantes é de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), considerando o valor unitário de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) por participante. Esse valor inclui a preparação do conteúdo programático, condução das aulas na modalidade definida (presencial ou híbrida), fornecimento de materiais didáticos e emissão de certificados.

3.5 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será realizada em um único item, não sendo aplicável o parcelamento.

3.6 CONTRAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

3.7 ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

O objeto da contratação caracteriza-se como serviços técnicos especializados de natureza singular e intelectual com valor inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo ser realizada através de dispensa de licitação com fulcro no II, artigo 29, da Lei 13.303/2016.

3.8 ENQUADRAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O objeto da contratação caracteriza-se como serviços técnicos especializados de natureza singular e intelectual, devendo ser realizado por meio de inexigibilidade da licitação, conforme art. 30, II, alínea “f” da lei 13.303/2016. . A singularidade justifica-se pela impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica.

3.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o treinamento:

- Garanta o cumprimento da obrigatoriedade legal e estatutária;
- Fortaleça a governança corporativa e a tomada de decisão estratégica;
- Aprimore práticas de integridade, compliance e transparência;
- Promova eficiência e modernização nos processos de supervisão e fiscalização;
- Amplie a capacidade de atuação dos conselheiros em alinhamento com as melhores práticas de mercado e exigências legais.

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia a viabilidade da realização do treinamento para os integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Auditoria Interna, atendendo às exigências legais e estatutárias, e garantindo o aperfeiçoamento das competências necessárias ao desempenho eficiente e estratégico de suas funções.

4.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação é viável sob o procedimento de inexigibilidade de licitação, uma vez que a capacitação proporcionará benefícios à organização e atenderá aos requisitos legais.

5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Raphaela Creston Cortes Rossignoli
Assessora de Governança e Planejamento
CODIN/AGP
Id. Funcional: 5152385-0

Carlos José Vieira Leon
Diretor de Governança, Controle e Conformidade
CODIN/DIRGCC
ID. 4364889-4



Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Creston Cortes Rossignoli, Assessora**, em 03/11/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Vieira Leon, Diretor de Governança, Controle e Conformidade**, em 03/11/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117763843** e o código CRC **8CD4F047**.